



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 642 DE 28 DE ABRIL DE 2023

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de Saúde
- SEMSA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/00578, de 10 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01326, de 17 de abril, de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Unidade de Ouvidoria;
- d) Assessoria Técnica;
- e) Assessoria Jurídica;
- f) Unidade de Controle Interno e Auditoria

II- Coordenadoria de Gestão do Fundo Municipal de Saúde:

- a) Divisão de Execução Financeira e Orçamentária;
- b) Divisão Contábil;

III – Diretoria de Gestão:

- a) Assessoria Técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

- b) Departamento de Gestão de Pessoas:
 - 1. Divisão de Gestão do Trabalho;
 - 2. Divisão de Educação na Saúde;
- c) Departamento de Administração:
 - 1. Divisão de Material;
 - 2. Divisão de Patrimônio;
 - 3. Divisão de Frotas e Abastecimentos;
 - 4. Divisão de Cuidados com a Saúde;
 - 5. Divisão de Tecnologia, Informação e Comunicação;
- d) Departamento de Licitações e Contratos:
 - 1. Divisão de Licitações;
 - 2. Divisão de Contratos;
 - 3. Divisão de Compras;

IV – Diretoria de Planejamento Estratégico em Saúde

- a) Assessoria Técnica;
 - 1. Divisão de Planejamento Estratégico;
 - 2. Divisão de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;
 - 3. Divisão de Inovação e Estruturação da Gestão;

V – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Processos de Regulação, Controle e Avaliação:
 - 1. Divisão de Regulação;
 - 2. Divisão de Controle e Avaliação;
 - 3. Divisão de Sistema de Informação e Base de Dados;

VI – Diretoria de Assistência à Saúde:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Apoio Institucional;
- c) Departamento de Assistência Farmacêutica:
 - 1. Divisão de Medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

2. Divisão de Material Médico Hospitalar;
- d) Departamento de Unidades e Serviços de Saúde:
 1. Divisão da URAP Francisco Bacurau Vieira Nunes:
 - 1.1. Núcleo da USF Maria Sofia;
 - 1.2. Núcleo da USF Manoel Bezerra;
 - 1.3. Núcleo da USF Belo Jardim Rural;
 2. Divisão da URAP Valdeíza Valdez:
 - 2.1. Núcleo da USF Belo Jardim I;
 - 2.2. Núcleo da USF Tereza Paes;
 - 2.3. Núcleo da USF Nadezir da Silva de Lima;
 - 2.4. Núcleo da USF Maria da Conceição;
 - 2.5. Núcleo da USF Santa Inês.
 3. Divisão da URAP Cláudia Vitorino:
 - 3.1. Núcleo da USF Ana Rosa;
 - 3.2. Núcleo da USF Recanto dos Buritis;
 - 3.3. Núcleo da USF Maria de Jesus;
 - 3.4. Núcleo da USF Benfica;
 - 3.5. Núcleo da USF Agripina Lindoso;
 - 3.6. Núcleo da USF Maria Sebastiana;
 - 3.7. Núcleo da USF Francisca Barbosa Guerra;
 4. Divisão da URAP Eduardo Assmar:
 - 4.1. Núcleo da USF Mário Maia;
 - 4.2. Núcleo da USF José Adriano;
 - 4.3. Núcleo da USF Triangulo Velho;
 5. Divisão da URAP Ary Rodrigues:
 - 5.1. Núcleo da USF Antenor Ramos
 - 5.2. Núcleo da USF Maria Áurea Vilela;
 - 5.3. Núcleo da USF Base;
 6. Divisão da URAP Augusto Hidalgo de Lima:
 - 6.1. Núcleo da USF Raimundo Moreira;
 - 6.2. Núcleo da USF Maria Verônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- 6.3. Núcleo da USF Maria de Fátima;
- 6.4. Núcleo da USF Aeroporto Velho;
- 6.5. Núcleo da USF Gentil Perdomo;
- 7. Divisão da URAP Maria Barroso da Silva:
 - 7.1. Núcleo da USF Raimunda Dionísio;
 - 7.2. Núcleo da USF Francisco Constâncio da Silva;
 - 7.3. Núcleo da USF José Gomes de Oliveira;
 - 7.4. Núcleo da USF Sebastiana Prado;
 - 7.5. Núcleo da USF Vila Manoel Marques;
- 8. Divisão da URAP Francisco Roney Rodrigues Meireles:
 - 8.1. Núcleo da USF Elpídio Moreira de Souza;
 - 8.2. Núcleo da USF Platilde de Oliveira.
- 9. Divisão da URAP São Francisco:
 - 9.1. Núcleo da USF Vitória;
 - 9.2. Núcleo da USF Francisco Carneiro;
 - 9.3. Núcleo da USF Francisco Caetano da Silva;
 - 9.4. Núcleo da USF Deusimar Pinheiro;
 - 9.5. Núcleo da USF Luiz Gonzaga;
- 10. Divisão da URAP Rosângela Pimentel Figueira:
 - 10.1. Núcleo da USF Mariano Gonzaga;
 - 10.2. Núcleo da USF Máximo Diogo;
- 11. Divisão da URAP Vila Ivonete:
 - 11.1. Núcleo da USF Luana de Souza Freitas;
 - 11.2. Núcleo da USF Rosa Maria;
 - 11.3. Núcleo da USF Francisco Eduardo de Paiva;
 - 11.4. Núcleo da USF Mocinha Magalhães;
 - 11.5. Núcleo da USF Dr. Nímeo Insfran Martinez;
 - 11.6. Núcleo da USF Barro Vermelho;
- 12. Divisão de Apoio Técnico das Unidades de Referência em Atenção Primária - URAP's e Unidades de Saúde da Família – USF's;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

13. Divisão de Saúde na Comunidade Ribeirinha e Rural;
14. Divisão Multiprofissional de Atenção Domiciliar;
15. Divisão de Apoio Diagnóstico;
 - 15.1. Núcleo de CAD Imagem;
 - 15.2. Núcleo de CAD Análises Clínicas;

e) Departamento de Redes de Atenção:

1. Divisão de Rede de Atenção à Pessoas com Condições Crônicas;
2. Divisão de Atenção à População Específicas;
 - 2.1. Núcleo do Centro de Atenção à Pessoa com Autismo – Mundo Azul;
3. Divisão de Atenção aos Ciclos de Vida;
4. Divisão de Rede de Atenção Psicossocial;
 - 4.1. Núcleo do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III;
 - 4.2. Núcleo de Unidade de Acolhimento ao Adulto - UAA;
 - 4.3. Consultório na Rua;
 - 4.4. Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - EMAESM - Tipo I e III;

f) Departamento de Saúde Bucal:

1. Divisão de Atenção Primária;
2. Divisão de Atenção Especializada;
3. Divisão de Equipamentos, Materiais e Insumos;

VII – Diretoria da Policlínica Especializada Barral y Barral:

- a) Coordenação Assistencial;
- b) Coordenação Administrativa;

VIII – Diretoria de Vigilância em Saúde:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Vigilância Sanitária:
 1. Divisão de Produtos e Serviços;
 2. Divisão de Programas e Áreas Técnicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

3. Divisão de Licenciamento.

- c) Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental:
 - 1. Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental;
 - 2. Divisão de Informação e Análise de Dados;
 - 3. Divisão de Controle de Endemias;
 - 4. Divisão de Imunização e Rede de Frios;
 - 5. Divisão de Doenças e Agravos Transmissíveis;
 - 6. Divisão de Doenças e Agravos não Transmissíveis;
 - 6.1. Núcleo de Academias da Saúde;
- d) Departamento de Controle de Zoonoses:
 - 1. Divisão de Controle de Doenças Zoonóticas;
 - 2. Divisão de Remoção e Acompanhamento Animal;
- e) Departamento de Saúde do Trabalhador:
 - 1. Divisão de Articulação com o Controle Social;
 - 2. Divisão de Fiscalização e Vigilância em Saúde do Trabalhador;

§1º Conselhos vinculados:

- a) Conselho Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Atenção às Drogas;

§2º Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde serão geridas, preferencialmente, por servidores efetivos da Administração Pública Municipal Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e da Administração Pública Estadual e Federal, suas Autarquias e Fundações Públicas, quando cedidos com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º Unidades de Referência da Atenção Primária serão, preferencialmente, por servidores efetivos da Administração Pública Municipal Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e da Administração Pública Estadual e Federal, suas Autarquias e Fundações Públicas, quando cedidos com ônus para o órgão cedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 5º Revogar o Decreto nº 840, de 27 de maio de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de abril de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.525 03/05/2023
PAG:150-152